

MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 673/15, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Este documento foi affizado no painel do publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, ducenta. 20... días a contar de 22, 05, 2015

Declara o dia 05 de junho de 2015, ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais consoantes à Lei Nº 2.116/09 e na forma do art. 97, inciso I, letra "o", da LOM;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o dia 05 de junho de 2015, ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ O ponto facultativo não atinge as atividades essenciais da administração municipal.

Art. 3º A compensação das horas não trabalhadas deverá ocorrer com o acréscimo da jornada de 01 (uma) hora diária a contar do dia 25 de maio de 2015.

Art. 4º O controle da presença dos servidores ao serviço essencial será exercido pelo ponto eletrônico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 22 de maio de 2015.

Vanderlei Markus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 22/05/2015.

Marcelo Kreimeier

Secretária Mun. da Administração.

